

Termo de Entrega Amigável Quitativa**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome **LUCIA ELENA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA** estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e CPF/MF nº 025.935.616-61 residente e domiciliado na Rua JOSE CLEMENTINO BORGES 221, número 221, bairro MARGON III CEP 75713-075, Cidade CATALAO, Estado GO, e-mail: lillianps03@gmail.com e telefone (37) 99283851

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº:**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca FORD	
Modelo: KA 1.0 SEL TICVT FLE.	
Chassi: 9BFZH55L8F8196351	Renavam: 01039004781
Placa: FZY1B36	Cor: BRANCA

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula do Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a QUITAÇÃO do saldo dovedor da Cédula do Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: _____	
CPF/CNPJ nº: _____	
Banco: _____	Agência: _____
Conta corrente: _____	

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo,

inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data)

01/08/2025
Credor

Lúcia Elena da Silva
Cliente

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:





ILMO. SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTROS E LICENCIAMENTO - DETRAN/CIRETRAN

Eu, LUCIA ELENA DA SILVA, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 025.935.616-61, residente na Rua JOSE CLEMENTINO BORGES 221, bairro MARGON III na cidade de CATALAO, Estado de GO, proprietário do veículo de marca FORD, modelo KA 1.0 SEL TICVT FLE, ano de fabricação 2015, placa FZY1B36, chassi nº 9BFZH55L8F8196351, cor BRANCA, e combustível ALCOOL/GASOLINA/DIESEL/GAS, conforme Certificado de Registro de Veículo, expedido por este Departamento, declara, sob as leis, que perdeu o se certificado, comprometendo-se a entregá-lo à Secção de Certificado desta Repartição, no caso do encontrá-lo.

Firmo a presente após ser lida e achado conforme de minha livre e espontânea vontade ficando responsável civil e criminalmente por esta declaração.

Local e Data: Uberlândia MG, 01 de Agosto de 2025.

Assinatura: Lucia Elena da Silva

CPF: 025 935 616-61

RG: 05166924425



Central de Atendimento Santander 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas) e 0800-702-3535 (Demais Localidades) - Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC - 0800-762-7777* - Ouvidoria 0800- 726-0322* (*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).

1º Tabelionato de Notas da Uberlândia - MG
Reconhecimento, por autenticidade, da(s) assinatura(s) de
(JER86026) LUCIA ELENA DA SILVA
em documento de verdade.
Uberlândia, 01/08/2025 10:37:42 25616

SELO DE CONSULTA: JER86026
CODIGO DE SEGURANÇA: 612B.5075.0114.1890
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticado(s) por
Rosalva Jane Santana Neto - Escrivão Autorizado
Rm: 1050, 17 Torres, 14 Torres, 10, 7185-850, LS
Consulte a validade desta certidão em: <http://www.tnc.ju.br>

SERVIÇO NOTARIAL
10

Anexo sobre entrega amigável quitativa

A entrega amigável com quitação é uma opção se você não possui condições para realizar o pagamento das parcelas. Consulte aqui o que você precisa fazer e quais são os próximos passos para o seu contrato de financiamento.

Minha dívida é quitada após a entrega do veículo?

Sim, mas as parcelas só serão baixadas após a venda do veículo. De toda forma, não se preocupe, pois, neste período todas as cobranças serão suspensas.

Devolvi o veículo, como ficam as restrições do meu nome?

Seu nome pode estar no SPC/Serasa e/ou no SCR. Confira o que acontece com seu nome em cada um deles:

- SPC / SERASA: seu nome será excluído dos dois órgãos assim que o veículo for devolvido.
- SCR (Sistema de Informações de Créditos): por determinação do Banco Central, seu nome continuará no SCR até que o veículo seja vendido e ocorra o **pagamento das parcelas restantes dessa dívida**. Para saber mais sobre o assunto, [consulte o texto sobre SCR em nosso blog](#).

O que fazer quando meu contrato está em protesto?

Se seu nome estiver em protesto, assim que sua dívida for quitada, você deverá solicitar a "carta de anuência" na nossa Central de Atendimento, pelo telefone 4004-9090 (regiões metropolitanas) ou 0800-722-9090 (demais localidades) e solicitar a baixa do protesto no cartório. É importante lembrar que os custos do cartório serão de sua responsabilidade.

O que acontece com o veículo após ser entregue ao banco?

O veículo será encaminhado a um pátio, até que seja realizada a sua venda. As **cobranças e restrições estarão suspensas** até que o veículo seja vendido.

O que ocorre após a venda do veículo?

Considerando que o banco ofereceu a possibilidade de uma entrega amigável **quitativa**, independentemente do valor arrecadado na venda do veículo, seu contrato será quitado.

Vale lembrar que a baixa das parcelas nos sistemas do banco só ocorrerá após a venda do veículo.

O que acontece se o veículo for vendido por um valor superior a dívida?

Após a venda do veículo, enviaremos um SMS informando a venda e sobre o canal que você deve entrar em contato para resgatar o valor.

É importante manter os dados cadastrais atualizados para garantir que você receberá todas as comunicações. Em caso de dúvidas, você pode entrar em contato com a Central de Atendimento

por meio do número 4004-9090 (regiões metropolitanas) ou 0800-722-9090 (demais localidades).

Devolvi o veículo, consigo realizar um outro Financiamento?

A liberação de uma nova linha de crédito dependerá da nova análise de crédito pela Instituição Financeira, ou seja, dependerá de alguns fatores para que seja possível realizar outro financiamento.

01 AGO. 2025



Cliente